



Estado de Pernambuco

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA**  
*Casa Vereador Pedro Honório dos Santos*  
*Av. Juscelino Kubitschek, 571 – Nova Esperança*  
*Barra de Guabiraba – PE – CEP 55690-000*  
*CNPJ. 08.862.609/0001-81*



Documento Assinado Digitalmente por: GENTIL JERONIMO DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 091919bb-61bd-4940-88c5-c414e15ca8a0

# ITEM – 27

Demonstrativo de acompanhamento das determinações e recomendações emitidas pelo TCE-PE, referentes a deliberações publicadas nos últimos 03 (três) anos, compreendendo o exercício referente ao da prestação de contas e 02 (dois) anos anteriores, evidenciadas as providências tomadas para o seu efetivo cumprimento, conforme modelo estabelecido no Anexo XVIII desta Resolução.



Estado de Pernambuco  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA**  
Casa Vereador Pedro Honório dos Santos  
Av. Juscelino Kubistchek, s/n – Nova Esperança  
Barra de Guabiraba – PE – CEP 55690-000  
CNPJ. 08.862.609/0001-81

Resolução TC Nº 25 de dezembro de 2017  
ITEM 27

### **DECLARAÇÃO**

**Declaramos para os devidos fins de prestação de contas, perante o Tribunal de Contas de Pernambuco, atendendo ao comando da Resolução TC de nº 25, de 13 de dezembro de 2017, em seu anexo XVIII, que os exercícios de 2017, 2016 e 2015 ainda não foram julgados pelo TCE-PE, razão pela qual deixamos de preencher o mencionado anexo.**

**Atenciosamente,**

**Barra de Guabiraba, 31 de Dezembro de 2017**

**GENTIL JERONIMO DA SILVA**  
**Presidente**

